

DIÁRIA

**PORTARIA Nº 492/2020- DGPC/OD /
DRF DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/299432, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAMETÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 24 a 25/04/2020;

1 . IPC - IRAN MARTINS DE MESQUITA - MAT:57206440

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 356,07 (trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 493/2020- DGPC/OD /
DRF DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/299863, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MELGAÇO, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO

ADMINISTRATIVO, no período de 25/04 a 05/05/2020;

1 . - JOAO CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA - MAT:57224429

2 . - SUELLEN CRISTINA DA COSTA - MAT:57215494

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 10 (dez) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 2.373,80(dois mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$ 4.747,60 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 542752

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 541821

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.187 edição de 17/04/2020.

Onde se lê:

449039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Leia-se:

339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

Protocolo: 542622

PORTARIA nº 1065/2020-DG/DHCRV, 23/04/2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que Estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº. 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, de forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa A4 VISTORIA VEICULAR EIRELI inscrita no CNPJ nº 36.347.645/0001-42, localizada na Avenida Augusto Montenegro, S/N, KM 4, bairro Mangueirão, Belém - PA, CEP 66.623-580, para exercer a atividade de Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, de acordo com o Art. 6º da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013 e do Art. 60º da Portaria 024/2020-DG/DETRAN, para atuar no município de BELÉM.

Parágrafo Único. A Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, somente poderá emitir laudos de vistoria de identificação veicular, aos veículos a serem transferidos para o respectivo município de atuação, ou aos veículos dos municípios pertencentes a área de abrangência da CIRETRAN de atuação da credenciada, desde que não exista outra credenciada no município do veículo.

Art. 2º - Fica concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, para que a empresa seja vistoriada, face a atender ao disposto no Decreto Estadual nº. 609, de 16 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID19).

Parágrafo Único. Caso a vistoria seja dada desconforme, esta portaria de credenciamento será revogada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA nº1066/2020-DG/DHCRV - 23/04/2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que Estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº. 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, de forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa CERUTTI VISTORIA VEICULAR EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.757.611/0002-81, localizada na Avenida Senador Lemos, 2849, bairro Sacramento, Belém - PA, CEP 66.120-000, para exercer a atividade de Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, de acordo com o Art. 6º da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013 e do Art. 60º da Portaria 024/2020-DG/DETRAN, para atuar no município de BELÉM.

Parágrafo Único. A Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, somente poderá emitir laudos de vistoria de identificação veicular, aos veículos a serem transferidos para o respectivo município de atuação, ou aos veículos dos municípios pertencentes a área de abrangência da CIRETRAN de atuação da credenciada, desde que não exista outra credenciada no município do veículo.

Art. 2º - Fica concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, para que a empresa seja vistoriada, face a atender ao disposto no Decreto Estadual nº. 609, de 16 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID19).

Parágrafo Único. Caso a vistoria seja dada desconforme, esta portaria de credenciamento será revogada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA nº1067/2020-DG/DHCRV - 23/04/2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que Estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº. 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, de forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa CERUTTI VISTORIA VEICULAR EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.757.611/0003-62, localizada na Rodovia BR 316, S/N, KM 2, bairro Castanheira, Belém - PA, CEP 66.645-000, para exercer a atividade de Empresa Credenciada de Vistoria - EVC, de acordo com o Art. 6º da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013 e do Art. 60º da Portaria 024/2020-DG/DETRAN, para atuar no município de BELÉM.

Parágrafo Único. A Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, somente poderá emitir laudos de vistoria de identificação veicular, aos veículos a serem transferidos para o respectivo município de atuação, ou aos veículos dos municípios pertencentes a área de abrangência da CIRETRAN de atuação da credenciada, desde que não exista outra credenciada no município do veículo.

Art. 2º - Fica concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, para que a empresa seja vistoriada, face a atender ao disposto no Decreto Estadual nº. 609, de 16 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID19).

Parágrafo Único. Caso a vistoria seja dada desconforme, esta portaria de credenciamento será revogada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA nº1068/2020-DG/DHCRV - 23/04/2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que Estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº. 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular.